



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.321/86

de 18 de dezembro de 1986

"Autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir / no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 50.000,00 / (cinquenta mil cruzados) para pagamento de faixa de terra a ser desapropriada em terreno de propriedade do Sr. ANTÔNIO ALVES JUNHO, no Bairro dos Fagundes, neste Município.

Art. 2º - A referida desapropriação se destina a abertura / de passagem da nova Estrada do Bairro dos Fagundes.

Art. 3º - Como recursos a abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, fica anulada da dotação orçamentária 4.2.1.0. - / Aquisição de Bens Imóveis - a importância de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta / mil cruzados).

Art. 4º - Revocadas as disposições em contrário, entrará / esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de dezembro de 1986.

RSI. ROGERIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -

DIURENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -